



EDITAL SEMED Nº 58/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS VACANTES DE REPRESENTANTES DE PAIS DE ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS) E REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS), DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E NORMATIZA OS PROCEDIMENTOS PARA O PLEITO ELEITORAL.

A Secretária Municipal de Educação, Simone Janice Bretzke Probst, no uso das suas atribuições, vem, pelo presente Edital, normatizar os procedimentos para o processo eleitoral de escolha dos representantes dos segmentos vacantes, de representantes de pais de estudantes das instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e representantes dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que estão abertas as inscrições para os candidatos representantes:

- a) 1 (um) representante Suplente para representantes dos pais de estudantes das instituições da Rede Pública Municipal de Ensino;
- b) 1 (um) representante Titular e um representante Suplente para representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs);
- c) 1 (um) representante Titular e um representante Suplente para representantes dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

1. DO OBJETIVO

1.1 Garantir o cumprimento da Lei Complementar nº 1335/2021, em seu art. 7º, alíneas "c", "e" e "i".

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A Comissão Eleitoral é o órgão temporário responsável pela organização do pleito eleitoral para preenchimento dos cargos enumerados acima, será composta por 03 (três) membros nomeados por ato da Secretária Municipal de Educação.

2.2 A Comissão Eleitoral possui as seguintes atribuições:

- a) participar e contribuir na elaboração do edital;
- b) receber o pedido, analisar e deferir o registro dos candidatos concorrentes ao pleito;
- c) executar outras atribuições decorrentes do processo eleitoral.

2.3 Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão por maioria simples.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos Representantes dos Pais de estudantes das instituições da Rede Pública Municipal de Ensino e para Representantes das Organizações da Sociedade Civil serão feitas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início da eleição, ou seja, às 18h00 do dia 21 de agosto de 2025. Os candidatos devem apresentar documento oficial de identificação, juntamente com o documento comprobatório de representatividade. No caso dos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Declaração comprovando cargo/função desempenhada na OSC, modelo Anexo I. No caso de representantes de Pais ou Responsáveis de estudantes das Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, documento comprobatório emitido pela instituição de ensino, modelo Anexo II.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A eleição para Representantes dos Pais de estudantes das instituições da Rede Pública Municipal de Ensino e para Representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) será realizada na Rua Humberto de Campos, nº 299, 2º andar, Sala 04, Bairro Velha, no dia 21 agosto de 2025, conforme o horário do segmento:

- a) 18h30 - início da votação para Representantes dos Pais de estudantes das instituições da Rede Pública Municipal de Ensino. 1 (um) Suplente;
- b) 18h45 - início da votação para Representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs). 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente.



4.2 O Pleito Eleitoral dar-se-á por aclamação entre os seus pares, conforme horário estabelecido.

4.3 A eleição para os representantes dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino será realizada na EBM Prof^a Adelaide Starke, entre os estudantes da modalidade de ensino de Jovens e Adultos (EJA) dia 14 de agosto de 2025 às 19h00.

4.4 No caso de empate ao fazer a contagem dos votos por aclamação será considerado como critério de desempate a maior idade.

4.5 Surgindo dúvida quanto a uma determinada pessoa poder ou não votar, cabe unicamente à Comissão Eleitoral analisar no ato e decidir sobre o assunto.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

AÇÕES	INÍCIO
Publicação e Divulgação do Edital	12/08/2025
Eleição para o segmento de representantes de estudantes das instituições da Rede Pública Municipal de Ensino na EBM Prof ^a Adelaide Starke	14/08/2025
Eleição para os representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Representantes dos Pais de estudantes das instituições da Rede Pública Municipal de Ensino na Rua Humberto de Campos, n° 299, 2° andar, sala 04	21/08/2025
Homologação do resultado eleitoral	25/08/2025
Entrega do relatório do Processo Eleitoral	01/09/2025

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As dúvidas que transcorrerem durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Blumenau, 12 de agosto de 2025.

SIMONE JANICE BRETZKE
PROBST:60658703900
Assinado de forma digital por
SIMONE JANICE BRETZKE
PROBST:60658703900
Dados: 2025.08.12 12:16:49 -03'00'
Simone Janice Bretzke Probst
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaramos que _____,
Cadastro nº _____, atua no cargo/função de _____
nesta Organização da
Sociedade Civil Organizada (OSC) e irá representar a
instituição no processo eleitoral do Conselho Municipal de
Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Blumenau, _____ de _____ de 2025.

Carimbo e assinatura do Responsável



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de participação no processo de eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), que o sr. (a) _____
é responsável legal pelo (a) estudante _____
que está devidamente matriculado nesta instituição de ensino _____
da Rede Pública Municipal de Ensino.

Blumenau, _____ de _____ de 2025.

Carimbo e assinatura do Responsável